



Número: **0802310-09.2018.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **03/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.281,25**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS (AUTOR)</b>	<b>JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83552 6	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
83554 5	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>02-Procuração e Documentos Pessoais</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
83555 6	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>03-Declaração de Hipossuficiencia</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
83556 1	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>04-OFICIO 187-13-CGJ-JUSTIÇA-GRATUITA-LEI-T060-de-1950</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
83556 2	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>05-B.O, Atendimento Bombeiros, Ato Declarorio e Outros</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
83556 6	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>06-Prontuario Médico HUT</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
83556 9	05/02/2018 15:23	<a href="#"><u>07-Prontuario Médico HGV</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

**PETIÇÃO INICIAL EM PDF ANEXO E REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ANEXO A**  
**PETIÇÃO INICIAL**



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:12  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515222020300000000800568>  
Número do documento: 18020515222020300000000800568

Num. 835526 - Pág. 1



## Procedómio Advocacia e Assessoria Jurídica

Dr. José Francisco Procedómio da Silva  
OAB/PI N° 12.813



### PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: Marcos Vinicius Lima dos Santos

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Solteiro

RG: 000117437499-0-SSP/MA CPF: 607.050.903-02

Profissão: Estudante

Endereço: Rua Francisco Moura Arujo, nº 3190, Bairro: Novo Horizonte,  
Cidade de Teresina - PI, CEP: 64.079-225

PapelTimbrado.com.br

**OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO  
PROCEDOMIO DA SILVA**

Nacionalidade: Brasileira (o) Estado Civil: Solteiro (a)

Carteira de Identidade RG nº: 2.684.877 – SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI

CPF nº: 023.365.163-22 CPF nº: 703.754.703-44

Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.

Endereço Profissional: Rua Henrique Dias – 782, Vermelha, Teresina – PI (CEP: 64019-330).

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, xxxv, da constituição federal, e nos moldes do art. 595 do CC, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad - judicia, conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 38 do CPC, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS e substabelecer esta em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de.

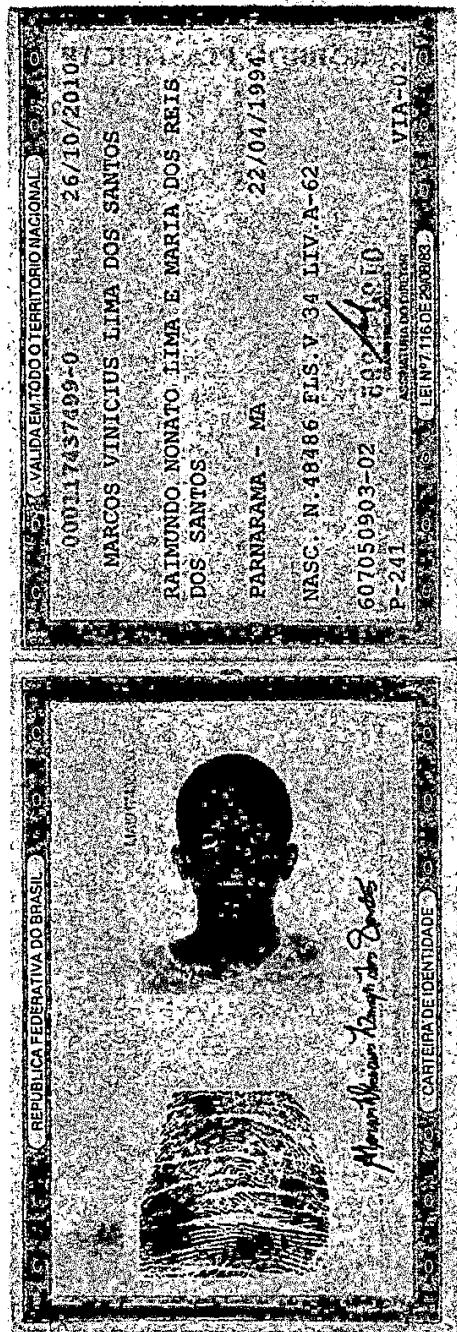
Teresina - PI, 27 de dezembro de 2017.

Marcos Vinicius Lima dos Santos

- Outorgante -



Bombeiro  
23-05-2017  
Av. Francisco Marreiro  
Setoramento Cidade Verde  
Prox: av Campo  
as 19:30



TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 193002515

MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS  
RUA FRANCISCO MOURA ARAUJO, 03190 AP6  
NOVO HORIZONTE  
64078-225 TERESINA

2<sup>a</sup> VIA

Referência

DEZEMBRO / 2016

Telefone

(86) 3234-7395

Vencimento

02/05/2017

Total a pagar

R\$ 73,60

Resumo da sua fatura:

OI FIXO .....

OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSALIS

R\$ 21,00

21,00



OI VELOX .....

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA  
ASSINATURA VELOX

R\$ 48,02

48,02



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

OUTROS VALORES

R\$ 4,58

4,58

Lembrete: Agora os demonstrativos  
e cobrança do seu Oi Fixo e da sua Oi TV  
estão juntos num mesmo envelope.  
Pague com o código de barras abaixo.



SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e saiba mais.

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 193002515  
AV FR SERAFIM, 1782 CENTRO - TERESINA PI CEP: 64001-020  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS

TELEFONE / CONTRATO: 3234-7395 CJ: 0 SU: 6  
CONTA: 12 / 2016 LOCAL: 06101 DV: 8

84670000000-9 7360024030-8 22031500323-0 47395061612-7



FATURA N.: 800025166827  
VENCIMENTO: 02/05/2017  
VALOR A PAGAR: 73,60  
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 130800250219



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:19  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515165440000000000800587>  
Número do documento: 18020515165440000000000800587

Num. 835545 - Pág. 3

## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

**Eu** Marcos Vinicius Lima dos Santos, brasileiro(a), estado civil Solteiro, portado do RG nº 000557437499-0-SSP/MA e CPF nº 607.050.903-02, residente e domiciliado: Rua Francisco Moura Araújo, nº 3190 Bairro: Novo Horizonte complemento Ap. 06 Cidade Teresina UF PI, **DECLARA(O)** para os fins de obtenção de Assistência JUDICIÁRIA Gratuita que é reconhecidamente pobre, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de **AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO**, sem prejuízo de seu próprio sustento, vez que percebe mensalmente a importância líquida de R\$: 880,00 (mais ou menos) a título de Auxílio Doença e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos das Leis 5584/70 e 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1.060/50.

Teresina - PI, 27 de dezembro de 2017.

\* Marcos Vinicius Lima dos Santos



  
ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cens. José Adonis Calou de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça; o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 - proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa, oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da ‘gratuidade da Justiça’ também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIN FILHO  
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA  
Registro...: 0087235 Data: 01/03/2013 às 12:28  
Requerente: Emitente VICE-PRESIDENTE DA DAB/EXERCICIO.  
Assunto...: ENCAMINHAMENTO  
Título....: OF.N.051/2013-PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO/CNJ.  
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA  
Servidor resp pelo cad: 005

Ofício nº 051/2013-GP

De ordem,  
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

Ao SCP, para autuar e  
regramar. Guia/04/03/13  
*Tibery*

Dra. Núbia Ferreira de Carvalho Correia  
Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça  
CORREGEDORIA  
GERAL DA  
JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Antônio Paes Landim Filho  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí  
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico  
CEP 64000-830  
Teresina-PI

Assunto: Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

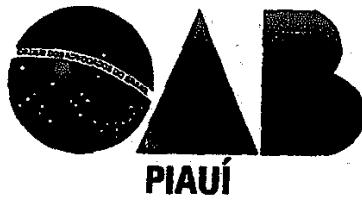
A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições benfeicentes, que não tem condições de arcar com os custos do processo judicial – aí se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciais – sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso daquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33-2013

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n  
Cep. 64000-750 Teresina-Piauí  
Fones: (86) 2107-5800



Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público<sup>1</sup> e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da **gratuidade da justiça**, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

*Data vénia*, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

**EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.**

**1. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da**

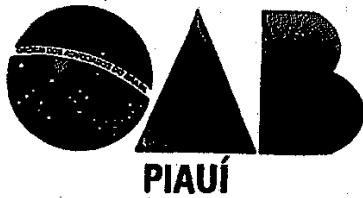
<sup>1</sup> A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), alinhando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituínte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Rua Gov. Tibélio Nunes, s/n  
Cep 64000-750 Teresina-Piauí  
Fones: (86) 2107 5800



**Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.**

2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.  
3. A restrição, tal como posta, inviabiliza o instituto da advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão - j. 29/09/2009 – DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa dourada Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referida, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Excelência a expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os Juízos de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,

**Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda**  
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Gov. Tiberio Nunes, s/n  
Cep 64000-750 Teresina-Piauí  
Fones: (86) 2107 5800



PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA,  
VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

RÉU:

### CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 019/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

*Micheline Jorge Chaves Calland Leite*  
**MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE**  
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, lavro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

*Antônia Maria Borges Fernandes Franco*  
**ANTÔNIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO**  
Secretário(a)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000214-33.2013.8.18.0139**

**REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA**

**REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**PARECER**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 1050/60. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS deduzido pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i)* a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quanto da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; *ii)* tal atuação



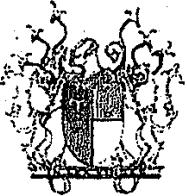


## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições benfeiteiros, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; *iii)* em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu munus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; *iv)* nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; *v)* a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; *vi)* tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*, revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; *vii)* a matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; *ix)* em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto à atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, “*renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ*” (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juízes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

*In casu*, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstêm de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

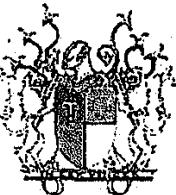
### - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PODER JUDICÁRIO - COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:  
(...)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

Art. 19. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:

(...)

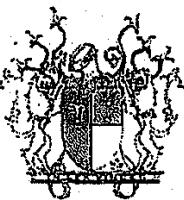
II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados; (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

### - O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituir-lo ou determinar a sua revisão, *verbis*:

### "DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.

Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.

Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.

Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:

I – sustação da execução do ato impugnado;

II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.

Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.

Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 9.784/99."

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

**"IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja assistido por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo esta Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando

6





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (art. 4º).

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrhou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas (arts. 7º e 8º).

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

"Art. 5º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

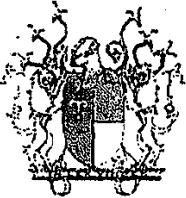
(...)

§ 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

(...)".

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis verbis*:

### PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.
2. Para o deferimento da gratuitade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.
3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuitade, nos termos do art. 5º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.
4. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no AREsp 257.029/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)

### PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA. VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.

1. "Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exuto, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art. 3º, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012).
2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuitade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobre direito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).
3. Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.

4. Recurso especial provido.

(REsp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO,  
QUARTA TURMA, Julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.

1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.
2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, destina-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é defeso, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.
3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.
4. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.
5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de Justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.
6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.1.060/50. (REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nossos)

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Pública ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXV, 22, inciso I, 24, inciso XI, da Constituição Federal, *verbis*:

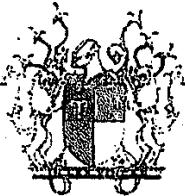
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:  
XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.

**BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO-VERAS**  
**Consultor Jurídico da CGJ/PI**



GT am 9. 05. 2013

Aprovo o pedido  
para a condonar  
fazenda de Congonhas  
filho de Antônio R. Júnior  
de Arcoverde - PE  
informado para o  
ofício S.

o fim da

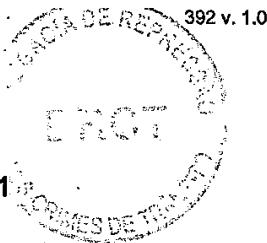
F

N





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.003768/2017-51

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO pelo Registro: Almiralice Ribeiro Lebre Carlos

Data/Hora: 04/09/2017 - 15:27

### DADOS DA OCORRÊNCIA

**Unidade Policial Responsável**

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

**Tipo Local**

VIA PÚBLICA

**Município**

TERESINA

**Endereço**

AV. ITARARE, N°:

**Complemento**

**Bairro**

PARQUE JUREMA

**Data/Hora**

23/05/2017 - 19:00

**Ponto de Referência**

### DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

**Nome:** MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS 23 ANOS

**Tipo Envolv.:** VÍTIMA/Noticiante

RG: 0001174374990

Mãe: MARIA DOS REIS DOS SANTOS

Endereço: RUA FRANCISCO MOURA ARAUJO AP-06, N°

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-9570-8507

### NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

**Natureza(s) da Ocorrência**

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

### RELATO DA OCORRÊNCIA

O NOTICIANTE VEIO COMUNICAR QUE CONDUZIA A MOTO HONDA/CG 150 TITAN, ANO 2015, PLACA PSG-4268, PROPRIETÁRIO DAVID BARROS DE OLIVEIRA, CPF 762463023-00, RELATA A VITIMA QUE TRAFEGAVA NA CITADA AV. QUANDO ESTAVA ATRÁS DE UM ONIBUS ,QUANDO ESTAVA FAZENDO UMA ULTRAPASSAGEM, VINHA UM VEICULO NO SENTIDO CONTRÁRIO COM O FAROL DESLIGADO E COLIDIU COM A MOTO DA VITIMA, LESIONADO FOI SOCORRIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO E ENCAMINHADO PARA O HUT, PRONTUÁRIO 444170, DEPOIS TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL GETÚLIO GARGAS, PRONTUÁRIO 250924. ERA O QUE TINHA A NOTICIAR

Almiralice Ribeiro Lebre Carlos - Mat. 0097616  
AGENTE DE POLÍCIA  
Almiralice R. Lebre Carlos  
Escrivão Especial  
Mat.: 009761-6

MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS 23 ANOS - Noticiante  
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia



**ESTADO DO PIAUÍ**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**COMANDO OPERACIONAL**



**Certidão de Ocorrência nº 279/2017**

*CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, a Senhora Andressa Laurinda da Costa Sousa, RG 2.956.420, CPF 055.031.113-03, residente e domiciliada à Rua 09, nº 2527, bairro São Benedito, no município de Timon, Estado do Maranhão, Telefone (86) 99819-1714, conforme Protocolo Geral nº AA.321.1.003385/17-76, datado de 25/08/2017, que revendo o Livro de Relatório do Comandante de Socorro nº 145/2017 do 2º Ten. QCOBM Francisco Carlos DA CRUZ Silva, referente ao serviço do dia 23 para o dia 24 de maio de 2017, foi encontrado o seguinte registro:*

**III – OCORRÊNCIAS**

**7. Acidente Automobilístico (Queda de motoqueiro)**

*Às 19:48hs, atendendo a solicitação da Senhora Jessica Camila Barroso, fones 99842-2883, para ocorrência de queda de motoqueiro, localizada na Av. Itararé, s/n, B. Francisco Marreiros. Às 19:49hs foi deslocada a 1ª guarnição GU/Resgate, chefiada pelo 3º Sgt BM Eldean, que chegando ao local atenderam o Senhor Marcus Vinicius Lima dos Santos, D.N. 22/04/1994, fone 99550-9341, residente na Quadra 33, casa 02, Conj. Renascença – TE/PI. A vítima foi encontrada em decúbito dorsal, consciente, orientada, com dores no membro inferior direito. Após imobilização, foi conduzida para o HUT. Retorno às 21:12hs.*

Teresina-PI, 28 de agosto de 2016

*JOSÉ ARIMATEU REGO DE ARAÚJO – Cel. BM  
Comandante Operacional de Bombeiros*



## Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, David Barros de Oliveira,  
RG nº 1507.989, data de expedição 29/08/86,  
Órgão SSP - PI, portador do CPF nº 762.463.023-00 com  
domicílio na cidade de Timon, no Estado de  
Maranhão, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
Av. Paulo Ribeiro, nº 950,  
complemento Centro, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a  
vítima Marcos Vinicius Lima dos Santos, cujo o condutor era  
Marcos Vinicius Lima dos Santos.

Veículo: Moto  
Modelo: Honda CG 150 Titan ESD

Ano: 2015

Placa: PSG 4268

Chassi: 9C2KC1650FR206322

Data do Acidente: 23.05.2017

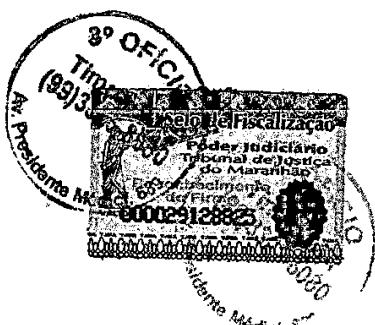
Local e Data: Timon - MA 21 de Agosto de 2017

David Barros de Oliveira

Assinatura do Declarante

Marcos Vinicius Lima dos Santos

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**  
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Pirati - CEP 65631-390  
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE: DAVID BARROS  
DE OLIVEIRA DOLFE.  
EM TESTE: DA VERDADE. Timon-MA, 21/08/2017.

JUATANE GOMES ESTEVELENTE (DANIELE)



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS FEDERAÇÕES

DETALHAMENTO DO VÉHICULO  
DETAN - MA N° 013002421544

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.C.	EXERCÍCIO
01	1060201322		2017
NOME			
DAVID BARROS DE OLIVEIRA			
ENDERECO			
JUS KARINA, 112 - BLOCO 01 - APARTAMENTO 01 - SALVADOR - BA - 40170-000			
CPF / CNPJ		PLACA	
762.463.023-00		P564268	
PLACA ANT. (UF)		CHASSI	
V. NOVO, MA		9C2411650FR206322	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/MOTOCICLETA		ALCO/SANGL	
MARCA/ MODELO		HONDA/CB 150 TITAN ESD	
ANO FAB.		ANO MOD.	
2015		2015	
CAP / POT / CIL		CATEGORIA	
00002P/0149		C1	
COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA	
P.		1/03/17	
V.		100.000,00	
A.		3.000,00	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		PAGAMENTO (R\$)	
180,85		0,70	
PAGAMENTO (R\$)		DATA DE PAGAMENTO	
180,85		09/03/17	
OBSEVAÇÕES			
OP		762.463.023-00 HONDA TITAN	
LOCALIZAÇÃO		DATA	
TIMON - MA		09/03/2017	
LICENCIAMENTO (R\$)		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
180,85		100,83	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
4,15		185,50	
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO	
PARCELADO		09/03/17	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			
CNPJ 09.249.603/0001-04			

SEGURADO/BENEFICIADO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE VIAS TERRESTRES OU PORSUA CARGA A PESSOAS SEM TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DVA

**MA N° 013002421544 - BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT.  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA:  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.C.	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
01	1060201322		2017	09/03/2017
NOME		PLACA		
DAVID BARROS DE OLIVEIRA		P564268		
ENDERECO		MARCA/ MODELO		
JUS KARINA, 112 - BLOCO 01 - APARTAMENTO 01 - SALVADOR - BA - 40170-000		HONDA/CB 150 TITAN ESD		
ANO FAB.		ANO MOD.		
2015		2015		
CAP / POT / CIL		CATEGORIA		
00002P/0149		C1		
COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA		
P.		1/03/17		
V.		100.000,00		
A.		3.000,00		
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		PAGAMENTO (R\$)		
180,85		0,70		
PAGAMENTO (R\$)		DATA DE PAGAMENTO		
180,85		09/03/17		
CUSTO DO BILHETE (R\$)		TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)		
4,15		185,50		
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO		
PARCELADO		09/03/17		
SEGURADORA LÍDER - DPVAT				
CNPJ 09.249.603/0001-04				



**CARTORIO 3º OFÍCIO EXTRADICIAL-TIMONIA**  
Av. Presidente Médici, 649 - Centro - Fone: (69) 3326-8080

PRAZO: 10 DIAS

ENTREGUE DE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFIRMA A ORIGINAL  
CABIDA NESTAS NOTAS, NO FE  
EM RESTA, X  
TODAS AS COISAS  
OUTRAS QUE SE REFERIRE

DATA: 21/03/2017



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:26  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515201841000000000800604>  
 Número do documento: 18020515201841000000000800604

Num. 835562 - Pág. 4

A SUA UTILIZAÇÃO!  
INTERESSADO REPRODUZIR COPIAS NECESSARIAS  
“O HOSPITAL SÓ EXPEDEIRA COPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO  
SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME”

PRONTUÁRIO: 441190

NOME DO PACIENTE: WILSON LIMA LIMA



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:28  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515205233600000000800608>  
Número do documento: 18020515205233600000000800608

Num. 835566 - Pág. 1



HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

*curvatura bresal  
desordem*

**BOLETIM DE ENTRADA - BE**

DADOS DO PACIENTE:

Nome: MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS		Prontuário: 444170
Mãe: MARIA DOS REIS DOS SANTOS	Pai:	
End.Resid.: QD 33 CS 02 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI - CEP: 64000-000		
Nascimento: 22/04/1994	Idade: 23a:1m:1d	Sexo: Masculino Fone: 86-99550-9341
Responsável: O MESMO	CNS: 706009360006045	
Profissão: ESTUDANTE	Documento: CPF: . . .	
G. Instrução: Superior Incompleto	E.Civil: Solteiro(a)	
End.Local.: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 608554	Data: 23/05/2017 20:28:02	Condução: AMBULÂNCIA DE RESGATE BOMBEIROS
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		Convênio: S U S
Acid.Trab.: Não	Acid. Trajeto: Não	Acid. Trab. Típico: Não
		CID Secundário: V299

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma: TRAUMA MAIOR	Evento Principal: Dor intensa	Destino: CIRURGIÃO GERAL	Classificação: Laranja
Breve História: VITIMA DE ACIDENTE DE TRAMITO(COLISAO MOTO COM CARRO). REFERE DOR NO QUADRIL E no ombro direito. NEGA TRUAMA DE CRANIO.		Profissional Clas. Risco: AURICELIA FERNANDES TEIXERA COREN 166059 Em: 23/05/2017 20:39:21	

DADOS CLÍNICOS: (Hora: : )

Paciente vítima de acidente motociclistico com uso de capacete. Refere dor em ombro direito e costa direita. Vias aéreas normais. AB: MV+, auditiva, SI nítidos adrenáticos; ACV: SI alterados; Abdome indolor a palpação. Glasgow 15 - exame neurológico normal.

PA X mmHg	Pulso: _____	FC: _____ bpm	Temp.: _____
Diagnóstico Inicial:		CID:	

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

- 1 - Sintomas
- 2 - Exames complementares
- 3 - Diagnóstico

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

DATA: / / . . . . .	HORA: : . . . . .	Procedimento	CID
---------------------	-------------------	--------------	-----

*Roniwma Entra Mendes Oliveira*  
Assinatura Paciente ou Responsável

*Antônio Neto Coelho Moita*  
Angiologia e Cirurgia Vascular  
Assinatura - Profissional Médico

*Alves de Souza*  
Internistista - Clínica 7733  
Confirmação e CID





### HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 23/05/2017 20:39:29  
LAVINICELIA TEIXEIRA

### FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

#### DADOS DO PACIENTE:

Nome: MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS		Prontuário: 444170
Mãe: MARIA DOS REIS DOS SANTOS	Pai:	
End. Resid.: QD 33 CS 02 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI - CEP: 64000-000		
Nascimento: 22/04/1994	Idade: 23a:Im:ld	Sexo: Masculino Fone: 86-99550-9341
Responsável: O MESMO	CNS: 706009360006045	
Profissão: ESTUDANTE	Documento: CPF: . . .	
G. Instrução: Superior Incompleto	E.Civil: Solteiro(a)	
End.Local.: - - -		

#### DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 608554	Data: 23/05/2017 20:28:02	Clas. Cor: Laranja
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		Convênio: S U S

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação: 23/05/17 : ESPECIALISTA: MTO PFM

#### MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

Inxaçāo de quadri a D

Dr. Jair Viana Lima Góesha  
OL MEDICO  
CRM AL 26343

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: / / : / / : / /

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação: / / : / / : ESPECIALISTA:

#### MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

Carimbo/Assinatura Sol. Parecer

Wanderley Maticula  
CRM E.U.D  
Confere com Oficial

DADOS DO PARECER: Data/Hora: / / : / / : / /

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer





۱۹۴۱

FOLHA DE ANESTESIA



NOME DO PACIENTE		UNIDADE DE SAÚDE				Nº DE REGISTRO	
DATA	ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA	
26/05/12	GR. SANGÍNEO	HEMATOMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICEMIA	DOS. URÉIA	
EXAMES DE SANGUE							
EXAMES DE URINA							
FUNCÃO RESPIRATÓRIA							
SISTEMA CIRCULATÓRIO							
SISTEMA RESPIRATÓRIO							
SISTEMA DIGESTIVO							
ESTADO MENTAL							
DIAGNÓSTICO							
PRÉ-OPERATÓRIO							
PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DÓSES)							
AGENTES ANESTÉSICOS	OXIGÊNIO 1 2 3	Sobras /				TOTAL DE DOSES	
LÍQUIDOS	SO-UTO 500 400 SANGUE 300 200 OUTROS 100	Sobras /				Cefazil Dexamet Tensilim Líder	
TEMPERATURA T	C° 260 240 2 38	Sobras /				SEQUÊNCIA 1. Propofol - 2. Troca 3. Testar 4. Se o paciente 5. 10 6. 11 7. 12 8. 13 9. 14 10. 15	
T	ARTERIAL V PULSO	Sobras /					
I	INÍCIO E FIM ANESTESIA	Sobras /					
I	INÍCIO E FIM OPERAÇÃO	Sobras /					
R	RESPIRAÇÃO O	Sobras /					
SÍMBOLOS							
TECNICAS							
OPERAÇÕES							
CIRURGIÕES							
ANESTESISTAS							
Dr. LORIANO KAHMO RITO Médico Anestesiologista CRM-PI 474 / CPF: 068.972.903-00							
Dr. ORLANDO KAHMO RITO Médico Anestesiologista CRM-PI 474 / CPF: 068.972.903-00							
CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS							
PARTICULARIDADES							

Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:28  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515205233600000000800608>  
Número do documento: 18020515205233600000000800608

Num. 835566 - Pág. 5



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÉNCEIA DE TERESINA - HUT

## PREScrição MÉDICA

NOME DO PACIENTE		PRONTUÁRIO	IDADE	CLÍNICA	ENF. OU AP	LEITO	MÉDICO ASSISTENTE
MARCO VINICIUS LIMA DOS SANTOS		444170	23	Ortopédica	230	223	
DATA/HORA CÓDIGO	PREScrição MÉDICA						OBSERVAÇÕES
	HORÁRIOS						
DI : 23/05/2017	LUXAÇÃO DE QUADRIL + UMERO						
27/05/17	Agora sede enurese.						
1	Díeta oral livre						
2	Jejico salinizado						
3	Ranitidina 50mg _ 01 amp + ÁD EV 8/8hs	NIT					
4	Tlalit 20mg _ 01 amp + ÁD EV 12 /12hs						
5	Paracetamol 500mg 1comp VO 6/6h						
6	Clexane 40mg 1amp SC 1X/DIA						
7	Curativos diários						
8	Cuidados gerais e sinais vitais						
<i>Assinatura</i>		600 ml hidratante fracionado (2) x 300 ml. reconstituição volume: 343 ml					
		Técnico: Valéria - código: 0122170523142					
		Data: 23/05/17					
		Assinatura: Dr. Yuri Jivago Fálix					
		CRM-PI-12309/CRM-PI-3037					
		<i>Dr. Gláucio Crisemborg / Dr. Yuri Jivago Fálix / Dr. Ricardo S. Valença / Dr. Paulo H. L. Pestos Filho Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia CRM3415-TEOT10029 / CRMPI2308 / CRM3766-TEOT11305 / CRM3367</i>					



SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - PÓS - OPERATÓRIO - SRPA

Marcos Vinícius Lima dos Santos IDADE 23 anos

DATA 26/05/2017

HORÁRIO DE ADMISSÃO 15 hs 05 min TIPO DE ANESTESIA  GERAL  RAQUE  BLOQUEIO  PERIDURAL  SEDAÇÃO

CIRURGIA REALIZADA

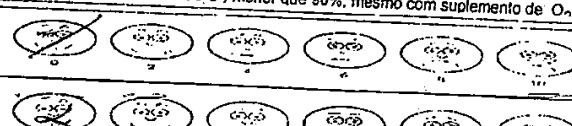
CIRURGIÃO

SINAIS VITAIS	HORÁRIO		CIRURGIÃO
	ADMISSÃO	SAÍDA	
PRESSAO ARTERIAL (mmHg)	148/73		
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	80		
SATURAÇÃO DE O2 (%)	98%		
TEMPERATURA AXILAR (°C)			86
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)			99%
NOME/ MATRÍCULA	Alessiane		

ÍNDICE DE ALDRETT E KROLIK

ATIVIDADE MUSCULAR	MOVIMENTA OS QUATRO MEMBROS	ADMISSÃO		SAÍDA	
		2	1	2	1
	Movimenta dois membros	1	0	1	0
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0	0	0
RESPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2	2	2
	Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1	1	1	1
	Tem apnéia	0	0	0	1
RCULAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2	2	2
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1	1	1
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0	0	0
CONSCIÊNCIA	Está lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2	2	2
	Desperta, se solicitado	1	1	1	1
	Não responde	0	0	0	0
SATURAÇÃO O2	E capaz de manter saturação de O2 maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2	2	2
	Necessita de O2 para manter saturação maior que 90%	1	1	1	1
	Apresenta saturação de O2 menor que 90%, mesmo com suplemento de O2	0	0	0	0

ESCALA DE DOR  
ADMISSÃO



TOTAL 09

ESCALA DE DOR ALTA



10

( ) SONDA VESICAL ( ) DRENO DE SUÇÃO ( ) DRENO TORACICO ( ) DVE

hs mL hs mL hs mL hs mL

hs mL hs mL hs mL

ASS. 2/2 Aparecida Mendes Brito  
ENFERMEIRA CCRN-P 2015.2

SONDA ( ) NASOG ( ) NASO

( ) COLOSTOMIA

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM:

15:05 Admitido na SRPA em POC de traumatólogo para fisioterapeuta de punho. Sua expectativa de elongar o braço consciente, coluna, e apneias respiratórias ao ambiente externo. 98% de oximetria no momento da admissão.

15:45 Aparecida Mendes Brito  
ENFERMEIRA CCRN-P 2015.2

16:30 Encaminhado ao Rx e ortopedia.

ALTA SRPA

HORARIO

Dr. Luizinho Reinaldo Filho  
Médico Anestesiologista  
CRM-PI 474/CPF: 065.972.803-00

230 | 223

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ENCAMINHAMENTO [ ] EXTERNO [ ] SALA DE GESSO [ ] IMAGENS E GRÁFICOS [ ]

POSTO: [ ] 12 [ ] 3 [ ] EMERGÊNCIA PED. UTI: [ ] PED [ ] NEURO [ ] GERAL [ ] 4 [ ] QUEIM. CLÍNICA: [ ] PED [ ] ORT [ ] NEU [ ] CIR [ ] MÉD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

Fundação Municipal de Saúde

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

Fls. N° 191046  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

DATA 23/05/2017

NOME DO PACIENTE:	<u>Marcos V. B. dos Santos</u>	PRONTUÁRIO N°:	<u>444170</u>
DIAGNÓSTICO:	<u>Lesão muscular</u>	CIRURGIA:	<u>Deeby</u>
ANESTESIA:	<u>Rapido</u>	N.º DA SALA:	<u>05</u>
CIRURGIÃO:	<u>Dra. Ana das Clínicas e Traumatologista CRM-PB 3929</u>	CPF N.º:	<u>gabriela</u>
AUXILIAR:	<u>Willy</u>	CPF N.º:	
ANESTESISTA:	<u>Dr. Dr. José Nilson</u>	CPF N.º:	
INSTRUMENTADORA:	<u>Alcantara</u>	CPF N.º:	

**MATERIAL DE CONSUMO**

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	02		LÂMINA DE BISTURI	UNID.	—	
AGULHA 30X8	UNID.	02		LUVA N.º 7.5	PAR	01	
AGULHA 40X12	UNID.	02		LUVA N.º 8.0	PAR	01	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	06	
ÁLCOOL 70%	ML	50		PVPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA	02		PVPI TÓPICO	ML	50	
ÁGUA OXIGENADA	ML	50		PVPI TINTURA	ML	—	
COMPRESSA	PAC.	01		SERINGA 20CC	UNID.	02	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	01		SERINGA 10CC	UNID.	02	
ESPARADRAPO	CM	40		SERINGA 5CC	UNID.	02	
ESCALPE N.º	UNID.	—		SERINGA 3CC	UNID.	—	
FORMOL	ML	—		SORO FISIOLÓGICO - 500ML FRASCO	UNID.	01	
GASES	PAC.	03		SONDA URETRAL	UNID.	—	
JELCO N.º	UNID.	01		lison	UNID.	02	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG							
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.							
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON							
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL				CIRCULANTE: <u>EBrand</u>			
PROLENE							

MOD - 094





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA.  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

## RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

centro cirúrgico

Nome do Paciente

Diagnóstico pré-operatório

Operação - Tipo

Cirurgião

1º Assinante

2º Assinante

3º Assinante

Instrumentador(a)

Anestesista

Anestesia

Anestésico(a)

Dr. José Wilson

Raque

Data da Operação

0m - 23 - 05 - 2017

Início

21:00

Fim

22:00hs

Diagnóstico Pós-operatório

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

### Descrição da Operação

(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

Abertura

Sangue

Cir

Abertura

Péndulo de Lungs Dr

el boldeum + milo  
el boldeum + milo  
el boldeum + milo  
el boldeum + milo

Wanderlei Alves  
Assinatura  
Confere com o Dr.

Mod. 76 - HUT



## FOLHA DE ANESTESIA



UNIDADE DE SAÚDE

NOME DO PACIENTE						Nº DE REGISTRO
DATA:	P. ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA
23/05/17	130/72	94			60Kg	160cm
EXAMES DE SANGUE	GR. SANGINEO	HEMATOMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICEMIA	DOS. UREIA
EXAMES DE URINA						
FUNCÃO RESPIRATÓRIA						ELETROCARDIOGRAMA
SISTEMA CIRCULATÓRIO					ASMA	BRONQUITE
SISTEMA RESPIRATÓRIO						
SISTEMA DIGESTIVO			SISTEMA URINÁRIO	CORTICOIDES	ATARÁXICOS	OUTROS
ESTADO MENTAL						
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO	Inflam. Laringeos - Bronquios			FÍSICOS		
PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DOSES)			APLICADO AS	EFEITOS		
4:20 22:00						TOTAL DE DOSES
AGENTES ANESTÉSICOS	OXIGÉNIO	500				1) Anestesia
1	SO-UTO 500	500				2) Anestesia - Iles
2	400	400				3) Monitorizaç
3	SANGUE 300	300				4) P.M. Cig
	200	200				5) Monitorizaç
	OUTROS 100	100				6) Desnif - Otox
TEMPERATURA	C°	260	92%	98		7) Desox - 5 lots
38	240					8) Enteral - Loxaz
P. ARTERIAL		200				
V		180				
O		160				
PULSO		140				
INÍCIO E FIM ANESTESIA	X	120				
INÍCIO E FIM OPERAÇÃO		100				
RESPIRAÇÃO	O	80				
SÍMBOLOS						DURAÇÃO
TÉCNICAS	Raios X - Endotr					INCIDENTE - ACIDENTE
OPERAÇÕES	Refluxos Encravados profusos Bronquiol					
CIRURGIÓES	Chágo					
ANESTESISTAS	Nilson					
Dr. Nilson R. Soares Médico CRM: PI 1699						CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS
PARTICULARIDADES						

MOD. 76 - HUT





## PRESCRIÇÃO MÉDICA



23/05/2018

NOME DO PACIENTE	PRONTUÁRIO	D. NASCIMENTO	CLÍNICA	ENF. ou APT.	LEITO
Durvalino Campelo do Bonfim					
DIAGNÓSTICO ATUAL E COMORBIDADES	ALERGIAS		MÉDICO / ASSISTENTE / ESPECIALIDADE		
+ Fractura de ponte de deslo + Fratura de					
DATA: 24/05/18 HORA:	HORÁRIO		OBSERVAÇÕES		
PRESCRIÇÃO MÉDICA					
(1) Dieta oral livre			01. Admitido na clínica		
(2) SFO, 9% - 500 ml (2) 12/12h			ortopédico em P05 da		
(3) Cefalotin 1g + AD (2) 06/06			enxerto. Consciente, orientado		
(4) Dipirona - 1amp + AD (2) 06/06			histórico, espiroscó. Negar		
(5) Tilitol 20mg - 1amp AD (2) 12/12h			alergia medicamentosa		
(6) Nasal abrill antituss - Atropina			e patologias crônicas		
(7) Orientar paciente a					
retornar o curativo da fratura					
5 dias.					
Dr. Tercio Pontos Moura Ortopedista Traumatologista CRMPI: 3824					
MÉDICO/CRM					

Mod: 007



NOME <u>Marcos Vinícius</u>		IDADE <u>22</u> anos		DATA <u>23/05/2017</u>	
HORÁRIO DE ADMISSÃO <u>hs 20 min</u>		TIPO DE ANESTESIA <u>( ) GERAL ( ) RAQUE ( ) BLOQUEIO ( ) PERIDURAL ( ) SEDAÇÃO</u>		CIRURGIÃO	
CIRÚRGIA REALIZADA <u>Redutor de anastomose</u>					
SINAIS VITais	HORÁRIO				SAÍDA
	ADMISSÃO		SAÍDA		
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg)					<u>120 / 59</u>
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	<u>76</u>				<u>66</u>
SATURAÇÃO DE O <sub>2</sub> (%)	<u>100%</u>				<u>100%</u>
TEMPERATURA AXILAR (0° C)					
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)					
NOME/ MATRÍCULA	<u>Elaine</u>				
ÍNDICE DE ALDRETTEE KROLIK					
ATIVIDADE MUSCULAR	ADMISSÃO			SAÍDA	
	Móvimenta os quatro membros	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Móvimenta dois membros	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
RESPIRAÇÃO	ADMISSÃO			SAÍDA	
	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Tem apneia	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
CIRCULAÇÃO	ADMISSÃO			SAÍDA	
	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
PA em 20-49% do nível anestésico	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
CONSCIÊNCIA	ADMISSÃO			SAÍDA	
	Está lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Desperta, se solicitado	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Não responde	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
SATURAÇÃO O <sub>2</sub>	ADMISSÃO			SAÍDA	
	É capaz de manter saturação de O <sub>2</sub> maior de 92% respirando em ar ambiente	-2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Necessita de O <sub>2</sub> para manter saturação maior que 90%	1	1 CV <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Apresenta saturação de O <sub>2</sub> menor que 90%, mesmo com suplemento de O <sub>2</sub>	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
ESCALA DE DOR ADMISSÃO	TOTAL				
ESCALA DE DOR ALTA	ASS.				
<input type="checkbox"/> SONDA VESICAL	<input type="checkbox"/> DRENO DE SUCÇÃO	<input type="checkbox"/> DRENO TORACICO	<input type="checkbox"/> DV	<input type="checkbox"/> COLOSTOMIA	SONDA <input type="checkbox"/> NASOG <input type="checkbox"/> INASO
hs	ml.	hs	ml.	hs	ml.
hs	ml.	hs	ml.	hs	ml.

Evolução de Enfermagem:

12h30 - Cliente admitido no SRPA em RJS de redução de quadil amputado sob efeito de narguim inspirando espontaneamente sem aperto de O<sub>2</sub> e apresentando boa evolução. (Set O<sub>2</sub> = 98%). Enf. Ann.

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ALTA SRPA

Wanderlei Alves dos Santos  
Matheus Souza  
Gonçalves Souza

ENCAMINHAMENTO [ ] EXTERNO [ ] SALA DE GESSO [ ] IMAGENS E GRÁFICOS [ ]

ANESTESIOLOGISTA

POSTO: [ ] 12 [ ] 3 [ ] EMERGÊNCIA PED. UTI: [ ] PED [ ] NEURO [ ] GERAL [ ] 4 [ ] QUEIM. CLÍNICA: [ ] PED [ ] ORT [ ] NEU [ ] CIR [ ] JMÉD

Enf. Ann.



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS** (Prontuário: 444170)  
Endereço: QD 33 CS 02 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-000  
Nascimento: 22/04/1994 Idade: 23a:1m:2d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 191046  
Requisição: 745115 Solicitação: 24/05/2017 Solicitante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA  
Controle: 927408 Convênio: S U S CLÍNICA ORTOPÉDICA - P11 ENFERMARIA 230 LEITO 223

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206020015

Data Exame: 24/05/2017

#### T.C. DE OMBRO DIREITO

O EXAME TOMOGRÁFICO COMPUTADORIZADO DO OMBRO REALIZADO COM CORTES AXIAIS EM PADRÃO DUPLO HELICOIDAL COM ESPESSURA DE 2,0MM, USANDO FILTROS DE ALTA RESOLUÇÃO E DE ALTA DEFINIÇÃO ÓSSEA.

- FRATURA IMPACTADA COM DESTACAMENTO DA PORÇÃO ÂNTERO-MEDIAL DA CABEÇA DO ÚMERO E LUXAÇÃO GLENO-UMERAL POSTERIOR ASSOCIADA.
- DERRAME INTRA-ARTICULAR DE MODERADO VOLUME, DE ASPECTO HEMÁTICO.

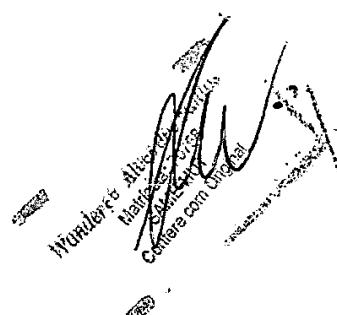
(LUIZ CEZAR)

TERESINA - PI 24/05/2017

**JOELSON OLIVEIRA MOREIRA**

CPF: 336.029.603-30 CRM 2353

-Profissional Responsável



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:28  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515205233600000000800608>  
Número do documento: 18020515205233600000000800608

Num. 835566 - Pág. 13



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS** (Prontuário: 444170)  
Endereço: QD 33 CS 02 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-000  
Nascimento: 22/04/1994 Idade: 23a:1m:2d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 191046  
Requisição: 745116 Solicitação: 24/05/2017 Solicitante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA  
Controle: 927409 Convênio: S U S Clínica ORTOPÉDICA - P11 ENFERMARIA 230 LEITO 223

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206030037

Data Exame: 24/05/2017

#### T.C. DE QUADRIL

TÉCNICA: Foram realizados cortes axiais dos quadris de 10 mm de espessura com intervalo de 10 mm.

### RELATÓRIO:

- FRATURA COMINUTIVA NO ASPECTO PÓSTERO-MEDIAL DO ACETÁBULO DIREITO, COM DESTACAMENTO DE FRAGMENTOS ÓSSEOS PARA A CAVIDADE ARTICULAR.
- FRATURA COMPLETA NO RAMO PÚBLICO INFERIOR À DIREITA.
- ARTICULAÇÕES SACRO-ÍLIACAS COM SUPERFÍCIE E ESPAÇO ARTICULAR PRESERVADOS.
- A RELAÇÃO ENTRE O ACETÁBULO E A CABEÇA FEMURAL ESQUERDA DE APARÊNCIA NORMAL.
- NÃO HÁ EVIDÊNCIA DE LESÕES EXPANSIVAS OU ÓSTEONECROSE.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 24/05/2017

**JOELSON OLIVEIRA MOREIRA**

CPF: 335.029.603-30 CRM 2353

Profissional Responsável

Wanderley Alves da Silva  
Márcia Oliveira  
Eduardo Alves  
Confere com Original



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

**LAUDO MÉDICO**

Paciente: **MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS** (Prontuário: 444170)  
Endereço: QD 33 CS 02 - CONJ. RENASCENCA - TERESINA - PI CEP: 64000-000  
Nascimento: 22/04/1994 Idade: 23a:1m:4d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 191046  
Requisição: 745559 Solicitação: 26/05/2017 Solicitante: YURI JIVAGO FELIX  
Controle: 927918 Convênio: SUS CLÍNICA ORTOPÉDICA - P11 ENFERMARIA 230 LEITO 223

**RELATÓRIO:**

Cod. SIA: 0206020015

Data Exame: 26/05/2017

**T.C. DE OMBRO DIREITO**

O EXAME TOMOGRÁFICO COMPUTADORIZADO DO OMBRO REALIZADO COM CORTES AXIAIS EM PADRÃO DUPLO HELICOIDAL COM ESPESSURA DE 2,0MM, USANDO FILTROS DE ALTA RESOLUÇÃO E DE ALTA DEFINIÇÃO ÓSSEA.

- LUXAÇÃO GLENO-UMERAL POSTERIOR.
- FRATURA COMINUTA NO ÚMERO PROXIMAL, COM ENVOLVIMENTO DO COLO UMERAL, DA GRANDE E DA PEQUENA TUBEROSIDADE UMERAIS.
- DENSIFICAÇÃO DOS TECIDOS LIPOMATOSOS DO OMBRO (EDEMA).

(JORGE AUGUSTO)

TERESINA - PI 26/05/2017

**LUCIANA MARINHO VIANA BORGES**

CPF: 462.797.253-91 CRM-PI 2591

Profissional Responsável

Wanderley Alves  
teresina  
CRM-PI 2591  
Copy  
Confere com Original



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 05/02/2018 15:22:28  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18020515205233600000000800608>  
Número do documento: 18020515205233600000000800608

Num. 835566 - Pág. 15

SECRETARIA DE SAÚDE DO E  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

AIH

QD. Allergico  
Adapironox  
Marcos Vinicius Lima dos Santos  
Dr. Wilson Rodrigues  
**PRONTUÁRIO MÉDICO**

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS  
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

PACIENTE ADMITIDO NA CLÍNICA ORTOPÉDICA

Enf. \_\_\_\_\_ Leito \_\_\_\_\_

ARTIGO	Sim	Não
do	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ECG	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
hem:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
queda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

Ein. 10 6/17 1951  
Edna A.  
Mrs.

BOLETIM DE CIRURGIA

CLÍNICA: CTT

LEITO: 270-44 PRONTUÁRIO: 250824

PRONTUÁRIO

DATA DE NASC. 22/04/94

DATA DE NASC. 22/04/94

## CONDICÕES CLÍNICAS PRÉ-CIRURGIA.

Dr. Crimálio R. Acevedo / Doutor Crimálio Luxardo Lúcio  
Nº SALA: 18  
CRM-PI:

## TÉCNICA E TÁTICA CIRÚRGICA:

- SURGICA:**

  1. Agnusis DHLB - Enf. M.D. CAMPOS M. DEL CANTÓN DE QUITO. CED. 130. C.P. 17-31-68
  2. Lesión cutánea. Encabetado. CED. 130. C.P. 17-31-68
  3. Hidrocele. No. 322. Act. 16. Dr. D. Gómez. 4.5
  4. Plast. de la nariz. Dr. Gómez. 1.0

#### **4. APLICAÇÕES TRANSOPERATÓRIAS**

## **ANÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO.**

14. IMPORTANTE DE SANGUE DURANTE A CIRURGIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESTIMADA: \_\_\_\_\_ ML  
PARA HISTOPATOLOGICO: ( ) SIM ( ) NÃO SIM: \_\_\_\_\_ ML

06.06.2017 HOBAL

**CIRURGIÃO (Assinatura e Carimbo)**





### RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTESIA

Marcos Vinius Boina S. F. - PERÍODO DE RECUPERAÇÃO:  
 DATA: 06/06/17 HORÁRIO DE ADMISSÃO NA S.R.P.A.: 16:30  
 MÉDICO DE ANESTESIA: Dr. Cirurgião ortopédico  
 Técnico: *Jaque*

ALÉRGIA A:

#### SINAIS VITAIS

	ADMISSÃO	15'	30'	45'	60'	SAÍDA
F. A.	122/37(7)					
F. C. PULSO	94					
TEMPERATURA	36,0					
OXIMETRIA	100%					

HORÁRIOS

#### ÍNDICE DE ALDRETE-KROULINK

##### MODIFICADO CONSCIÊNCIA

- Alerta acordado = 2
- Reação ao chamado = 1
- Responde ao cheiro de álcool = 0

##### ATIVIDADE MOTORA

- Extremidades = 2
- Extremidades = 1
- Extremidades = 0

##### RESPIRAÇÃO

- Respira livremente = 2
- Respiração = 0
- Respiração = 1

##### CIRCULAÇÃO (PA)

- Nível pré-anestésico = 2
- Nível pré-anestésico = 1
- Nível pré-anestésico = 0

##### SpO<sub>2</sub>

- SpO<sub>2</sub> > 92% em ar ambiente = 2
- SpO<sub>2</sub> > 90% em O<sub>2</sub> = 1
- SpO<sub>2</sub> < 90% em O<sub>2</sub> = 0

*autônoma*

#### TOTAL DE PONTOS

NOTA ALTA: 8 A 10 PONTOS

10

RESPONSÁVEL PELA CHECAGEM:

#### NAME: DE ENFERMAGEM:

17:30 paciente liberado de S.R.P.A. em POI  
 de Trat. cirúrgico de fratura de acetabulo  
 apos efeito de naqueanesthesia, consciente  
 orientado, fasto PA 120x52 (+8 mmHg)  
 bat 100%, pulso 110bpm, A.U.P em nisse função

Assinatura: *Rachelle*

60211370480

Anestesiologista - CRM

ESTÚDIO VAS

FORMA ORIGINAL

10/06/17

Amanda Marinho da Cunha



BOLÉTM DE CIRURGIA



**HOSPITAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

Edn. 1 30 Aug 14  
Edn. 2 1 Oct 14  
M.L. 10.00  
C.P. 25.00  
receipt. acetabulum  
PIAUT 230/04

I - IDENTIFICAÇÃO		DATA:	HORA:																																																	
Nome: <u>Marcos Vinícius Lima dos Santos</u>		Data de Nascimento: _____ / _____ / _____																																																		
Cidade de origem: <u>Belo Horizonte - MG</u>																																																				
II - ASPECTO SOCIO ECONÔMICO E ESPIRITUAL																																																				
Religião/Crença: <u>Cristão</u> Profissão: <u>Estudante</u> Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Ensino fundamental <input type="checkbox"/> Ensino médio <input checked="" type="checkbox"/> Superior Barreira na comunicação: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual: _____ Apresenta déficit: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Tipo: <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditivo <input type="checkbox"/> Motor <input type="checkbox"/> Outros: _____ Transtorno mental: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual: _____																																																				
<b>2 ITENS POSITIVOS</b> <b>ACIONAR SERVIÇO SOCIAL</b>																																																				
III - ANTECEDENTES PESSOAIS (PRESENÇA DE DOENÇAS E/OU TRATAMENTO ANTERIOR)																																																				
( <input type="checkbox"/> ) Não possui <input checked="" type="checkbox"/> Hipertensão Arterial. <input type="checkbox"/> Distlipidemia <input type="checkbox"/> Diabetes mellitus <input type="checkbox"/> Cardiopatias <input checked="" type="checkbox"/> Câncer ( <input type="checkbox"/> ) Tabagismo <input type="checkbox"/> Etilismo <input type="checkbox"/> Usuário de drogas ilícitas <input type="checkbox"/> Outra Qual: _____ Alérgia <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual: <u>deprimido</u> Faz uso de medicamentos? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>DOSE</th> <th>VIA</th> <th>HORÁRIO</th> <th>NOME</th> <th>DOSE</th> <th>HORÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> <b>ACIONAR FARMACEUTICO</b>				NOME	DOSE	VIA	HORÁRIO	NOME	DOSE	HORÁRIO																																										
NOME	DOSE	VIA	HORÁRIO	NOME	DOSE	HORÁRIO																																														
Resultados de exames (vindo com o paciente): <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Qual: <u>R2</u>																																																				
IV - EXAME FÍSICO																																																				
a) DADOS ANTROPOMÉTRICOS																																																				
Altura: <u>1,93</u> (m) Peso: <u>75</u> (Kg) IMC: _____ Dor: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Localização: _____ Características: _____																																																				
b) NÍVEL DE CONSCIÊNCIA																																																				
( <input type="checkbox"/> ) Consciente <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Comatoso <input type="checkbox"/> Sonolento <input type="checkbox"/> Sedado <input type="checkbox"/> Torporoso <b>ESCALA DE COMA GLASGOW:</b> _____																																																				
c) ASPECTO EMOCIONAL: <input type="checkbox"/> Calmo <input type="checkbox"/> Tenso <input type="checkbox"/> Agitado <input type="checkbox"/> Apático <input type="checkbox"/> Eufórico <input type="checkbox"/> Agressivo <input type="checkbox"/> Triste <input type="checkbox"/> Outra alteração Qual: _____																																																				
d) AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS NUTRICIONAIS																																																				
Perda de peso nos últimos 3 meses: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Peso perdido: _____ (Kg) Histórico de: <input type="checkbox"/> Sonda <input type="checkbox"/> Gastrostomia <input type="checkbox"/> Nefropatia Obesidade mórbida III (IMC>50Kg/m <sup>2</sup> ) <input type="checkbox"/> Não se aplica																																																				
<b>2 ITENS POSITIVOS</b> <b>ACIONAR A NUTRICIONISTA</b> <b>(Atenção nutricional)</b>																																																				



HOSPITAL GETÚLIO VARGAS  
COORDENAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO  
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA

Padente: <i>Marcos Henrique Lima dos Reis</i>		DATA DE NASCIMENTO: 20/04/94		Prontuário: 25092417 Data 06/06/17	
CHECAGEM ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA		CHECAGEM ANTES DA INCISÃO CIRÚRGICA		CHECAGEM ANTES DO PACIENTE SAIR DA SALA DE CIRURGIA	
Responsável Cirúrgico (a), Auxiliar, Enfermeira (o), Instrumentador ou Esteticamente				Responsável (CHECK-OUT)	
<b>Identificação (SIGN-IN)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Confirmar com o paciente: Identidade (nome e Data de nascimento): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Jejum? <input checked="" type="checkbox"/> Sim - Quantas horas? <input type="checkbox"/> Não Procedimento programado <i>Cirurgia</i> Sítio demarcado <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Usar dispositivo médico? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Está na sala e conferido?		<b>Confirmar (TIME-OUT)</b> Todos os membros da equipe se apresentaram pelo nome e função Todos os responsáveis confirmaram verbalmente a(o): <input type="checkbox"/> Identificação do paciente (nome e data de nascimento) <input type="checkbox"/> Procedimento programado <input type="checkbox"/> Sítio Cirúrgico demarcado Placa de sítio posicionada corretamente: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica A profilaxia antimicrobiana foi realizada nos últimos 60 minutos? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<b>Procedimento realizado:</b> Contagem das compressas correta? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Contagem dos instrumentais cirúrgicos correta? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Contagem de agulhas correta? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
<b>Consentimentos informados preenchidos e assinados:</b> Para a anestesia <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Para a cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exames de Imagem essenciais estão disponíveis? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Avaliação pré-anestésica realizada (ficha no prontuário): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Materiais/medicamentos para a anestesia disponíveis na sala? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Monitor cardíaco e Oxímetro de pulso no paciente e funcionando? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não O paciente possui alergia? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais? <i>Dipirona</i> O paciente tem via aérea difícil ou risco de aspiração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Equipamentos para assistência disponíveis? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não O paciente tem risco de perda sanguínea > 500 ml (criança > 7 m/kg)? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Tem acesso endovenoso adequado <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Tem reserva de sangue <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<b>Antecipação de eventos críticos:</b> Equipe cirúrgica: alguma etapa crítica prevista? <input checked="" type="checkbox"/> Sim - Qual?  <input type="checkbox"/> Não Equipe de anestesista: alguma preocupação específica com o paciente? <input type="checkbox"/> Sim - Qual?  <input type="checkbox"/> Não <b>Checagem da equipe de enfermagem:</b> Todos os instrumentais estão disponíveis? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Todos os instrumentais estão esterilizados? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Todos os equipamentos necessários estão disponíveis? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		<b>Registros completos no prontuário:</b> Do procedimento intraoperatório <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Do procedimento anestésico <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Todos os medicamentos administrados foram registrados checados? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Todas as recomendações médicas para os cuidados no pós-operatório imediato estão prescritas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Houve algum problema com equipamentos que deve ser resolvido? <input type="checkbox"/> Sim - Qual?  <input type="checkbox"/> Não	
<i>CRU</i> <i>Crur</i> <i>Crur</i> <i>Crur</i>	<i>JO</i> <i>Anestesista</i> <i>JO</i> <i>JO</i>	<i>Instrumentador (a)</i> <i>Elvileide</i>	<i>Assistente de Enfermagem</i> <i>Wanda Lora</i> <i>Enf</i> <i>Core</i>	<i>Assistente de Enfermagem</i> <i>Wanda Lora</i> <i>Enf</i> <i>Core</i>	



HOSPITAL GETULIO VARGAS  
Av. Frei Serafim, 2352 Centro - Fone: 86 3221-3040  
TERESINA - PI CEP:6400000 CNPJ: 06.553.564/0104-43

*curva 11*  
**LAUDO MÉDICO**

**Dados do Atendimento:**

Paciente: MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS

Prontuário: 250924

Dt. Nasc.: 22/04/1994

Atendimento 359435

Idade: 23a 1m 7d

Sexo: M

**Dados da Solicitação:**

Pedido: 53564 Data Pedido: 28/05/2017

Médico Solicitante: JOSE WILSON RODRIGUES

Setor Solicitante: CL.CIRURGICA II

Unid. Internação / Leito: CL. CIRURGICA II / CIRII230

Convênio: SUS - INTERNACAO

Cód. Procedimento: 02.04.06.006-0

*04*  
Data do Laudo: 29/05/2017

**RADIOGRAFIA DE QUADRIL DIREITO**

- Fratura completa recente no acetabulo direito.

*Assinatura de Edna Maria*  
HOSPITAL GETULIO VARGAS  
CONFERE CORRIGIDA  
Em: 29/05/2017  
Edna Maria da Silva  
Matrícula: 010455-9  
CPF: 176.020.303-97  
CARLOS AUGUSTO MOURA FE

*Assinatura de Carlos Augusto Moura*  
CARLOS AUGUSTO MOURA FE  
13/11





**HOSPITAL GETULIO VARGAS**  
Av. Frei Serafim, 2352 Centro - Fone: 86 3221-3040  
TERESINA - PI CEP:6400000 CNPJ: 06.553.564/0104-43

**LAUDO MÉDICO**

**Dados do Atendimento:**

Paciente: **MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS**

Prontuário: **250924**

Atendimento **359435**

Dt. Nasc.: **22/04/1994**

Idade: **23a 1m 7d**

Sexo: **M**

**Dados da Solicitação:**

Pedido: **53564**

Data Pedido: **28/05/2017**

Médico Solicitante: **JOSE WILSON RODRIGUES**

Setor Solicitante: **CL.CIRURGICA II**

Unid. Internação / Leito: **CL. CIRURGICA II / CIRII230**

Convênio: **SUS - INTERNACAO**

Cód. Procedimento: **02.04.06.009-5**

Data do Laudo: **29/05/2017**

**RÁDIOGRAFIA DE BACIA**

**RELATÓRIO:**

O estudo radiológico da bacia realizado nas incidências em AP demonstra:

- Fratura completa recente no acetabulo direito.

Amando M. de Oliveira  
CONFERE COM ORIGINAL  
JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA  
Edna Moura FE 1341  
MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS  
CPF: 006.553.564-97  
CNPJ: 06.553.564/0104-43

**CARLOS AUGUSTO MOURA FE**  
1341





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÉRCIA DE TÉRCIMA - MUL**

HOSPITAL RE

## **PRESCRIÇÃO MÉDICA**



**SUMÁRIO DE ALTA**  
**HOSPITAL GETULIO VARGAS**

Av. Frei Serafim, 2352 Centro - Fone: 86 3221-3040  
Teresina - PI CEP: 64000-000 CNPJ: 06.553.564/0104-43

Atendimento:  
**359435**

Paciente:		MARCO VINICIUS LIMA DOS SANTOS	Idade:	23 Anos 1 Mês 5 Dias	Sexo:	M	Prontuário:	250924
Endereço:		PADRE MALAGRIDA Q33 CASA 02	Nú	0	Bairro:	RENASCENCA I	Cidade:	TERESINA
UF: PI	DT. Nasc:	22/04/1994	Profissão:	ESTUDANTE	Telefone:	86 -9955.09341+	CPF:	607.050.903-02
							Cartão SUS:	706009360006045

Internação:	Alta:	08/06/17	às	12 dias	Permanência:
27/05/2017					

Diagnósticos:

CID Principal:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CID Secundário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CID Causa Morte:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Situação na Admissão:

*paciente com*

Evolução e Situação na Alta:

*paciente com*

Medicações Utilizadas:

*Aclor*

Cirurgia: Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Tipo:

*data*

Planejamento Pós Alta ou Motivo da Transferência:

Tipo de Alta:  1.1.1. Curado  1.2. Melhorado  1.4. Pedido  1.5. Alta com prazo/torno  1.6. Evasão  
 1.8. Outro Motivo  1.9. Alta pac.agudo  3. Transferência  4. Óbito.  5. Administrativo

Transferência:

Vaga cedida por:

Transporte:

*Dr. RICARDO JOSÉ  
Procedimento de Transferência  
ERMA 15/05/2018*

Nome:

Ass. Médico Assistente/Auxiliar/Residente



## HOSPITAL GETULIO VARGAS

**359435**

Av: Frei Serafim, 2352 Centro - Fone: 86 3221-3040  
Teresina - PI CEP: 64000-000 CNPJ: 06.553.564/0104-43

Paciente:	MARCOSS VINICIUS LIMA DOS SANTOS		Idade: 23 Anos 1 Mês 5 Dias	Sexo: M	Prontuário: 250924
Endereço:	PÁDRE MALAQUEIRA Q33 CASA 02		Nú 0	Bairro: RENASCENCA I	Cidade: TERESINA
UF:	DT. Nasc:	Profissão: ESTUDANTE	Telefone: 96 - 9955 09341	CPF: 607.050.903-02	Cartão SUS: 706009360006045

Internação: Alta 08/06/17 às \_\_\_\_\_ Permanência 12 dias  
27/05/2017

<b>Diagnósticos:</b>	<b>Situação na Admissão:</b>
CID Principal: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	    
CID Secundário: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	    
CID Causa Morte: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	    <i>Morte</i>

Evolução e Situação na Alta: *Plan - Plan*

Medicações Utilizadas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Clrurgia: Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Planejamento Pós Alta ou Motivo da Transferência:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Tipo de Alta:**  1.1.1. Curado  1.2. Melhorado  1.4. Pedido  1.5. Alta com previsão de retorno  1.6. Evasão  
 1.8. Outro Motivo  1.9. Alta pac.agudo  3. Transferência  4. Óbito  5. Administrativo

Transferência: 06/01/2017  
Vaga cedida por: CEDIDA PELA UNICAMP

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Ass. Médico Assistente/Auxiliar/Residente**

Amanda Machado de Oliveira  
11/11/2001 10:56

